

TERMO DE FOMENTO
Nº 019-03/2019.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** inscrita no CNPJ sob nº 87.298.188/0001-84, com sede na Rua Washington Luiz, nº 270, Bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Régis Luis Kunrath, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 366.816.100-30, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 258, bairro Florestal, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 117-03/2019, publicado em 04 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VILÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA "PROJETO/CORPO E ALMA"; PROGRAMA DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA", com execução prevista para iniciar no ano de 2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 23582/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **RS 376.481,43** (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e descrito abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS
08.244.0014.2114 – Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade – BL PSEMC
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:					
1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
R\$ 32.160,11	R\$ 28.960,11	R\$ 28.960,11	R\$ 28.960,11	R\$ 28.960,11	R\$ 28.960,11
7.ª Parcela	8.ª Parcela	9.ª Parcela	10.ª Parcela	11.ª Parcela	12.ª Parcela
R\$ 28.960,11	R\$ 28.960,11	R\$ 28.960,11	R\$ 54.720,22	R\$ 28.960,11	R\$ 28.960,11

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços, para atendimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:



MATIAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO

- I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:

- I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;
- V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
- VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento, não se aplicando esta norma à cobrança de ingressos no evento;
- X - Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XX - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e apor a marca da Administração Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo;

XXI - facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;

XXII - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XXIII- Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 06122720.0-3, Banco Banrisul, agência 0270**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal nº 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

- a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.
- b) Prestação de contas final: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

§ 1º – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa não tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º – O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pelo gestor designado pela portaria n.º 26.304/2019 que será o servidor Emerson Grunewald, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada pela Portaria n.º 26444/2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§ 2º – O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho elaborado pela OSC e constante do processo administrativo n.º 23582/2019.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 10 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Marcelo Caumo
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL

Régis Luis Kunrath
Presidente

Testemunhas:





NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PLANO DE TRABALHO 2020

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

1.2 Nome Fantasia: Apae

1.3 CNPJ: 87298188/0001-84

1.5 Data de Abertura: 21/10/1971

1.7 Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ

1.8 Nº: 270

1.10 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

1.11 Cidade: LAJEADO

1.4 Matriz Filial

1.6 Data de Fundação: 21/10/1971

1.9 Complemento:

1.12 **1.13** UF: RS

CEP: 95.913-

196

1.14 DDD|Telefone: (51) 3714 1402

1.15 Site: APAELAJEADO.COM.BR

1.16 Email: LAJEADO@APAERS.ORG.BR

1.17 Facebook: APAELAJEADO

1.18 Twiter: -

1.19 Instagram:-

1.20 Pessoa jurídica: Associação Fundação Outra, Especifique:

1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):

94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):

94.93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

94.99-5-00 – ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

1.23 Âmbito de atuação: Internacional Nacional Estadual Municipal

1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 6079

1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: Nº 5438

Validade: INDETERMINADO

Validade: 08/05/2019

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: **GREICE KÖRNER**

2.2 Função: Assistente Social

2.3 Endereço: Rua Frederico Alberto Sulzbach

2.5 Complemento:

2.7 Cidade: Estrela

2.10 Identidade: 5085410305

2.12 DDD|Telefone Fixo: 51- 3714.1402

2.14 E-mail: servicosocial.lajeado@apaers.org.br

2.4 Nº: 968

2.6 Bairro: centro

2.8 CEP: 95.880-000

2.9 UF: RS

2.11 CPF nº 00722258070

2.13 DDD|Telefone Celular: 51- 982735342

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo

Crianças

Adolescentes

Jovens

Adultos

Idosos

Famílias (grupo familiar ou indivíduo)

Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)

Outros, especifique:

3.2 Faixa Etária

de 0 a 6 anos

de 7 a 15 anos

de 16 a 17 anos

de 18 a 59 anos

60 anos ou mais

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

Sim

Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Se sim, Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

- a) Na(s) sede(s) social(is) sim não
b) Em local de destaque no site da OSC sim não
c) Em local de destaque da rede social da OSC sim não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- Sem frequência definida Até 3 vezes por semana (dias úteis)
 Apenas 1 vez por semana (dias úteis) 5 vezes por semana (dias úteis)
 Até 2 vezes por semana (dias úteis) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
 Outro. Especifique:

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida De 4 até 8 horas por semana Mais de 12 horas por semana
 Até 2 horas por semana De 8 até 12 horas por semana 24 horas – ininterrupto
 De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês): 1.000

Capacidade de atendimento no projeto: Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 140/140

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses De 07 meses até 01 ano De 01 ano e 1 mês até 02 anos
 De 02 anos e 1 mês até 04 anos Acima de 4 anos Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
 Rota acessível aos principais espaços da unidade
 Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
 Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
 Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
 Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
 Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
 Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	300
Armários individualizados para a guarda de pertences	0
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Computadores	05
DataShow	01
DVD/ video cassete	01
Equipamento de som	02
Fax	0
Filmadora	01
Fogão	02
Geladeira	03
Freezer	02
Impressora	02
Máquina copiadora	01
Maquina de lavar roupa	01
Máquina Fotográfica	01
Materiais esportivos	30
Micro-ondas	02
Mobiliário	100
Secadora de roupas	0
Telefone	05
Televisão	01
Veiculo de uso exclusivo de meros da diretoria	01
Veículos para transporte de usuários e equipe	
Outros. Especifique: O transporte de usuários para acesso a programações fora da sede é terceirizado e custeado pela entidade.	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	01
Banheiros	12
Biblioteca	01
Biblioteca	0
Brinquedoteca	01
Copa/cozinha	01
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	01
Espaço para animais de estimação	0
Espaço para guarda de pertences	15
Instalações elétricas e hidráulicas	04
Jardim	01
Parque	01
Lavanderia	01
Quadras esportivas	01
Quartos coletivos	0
Quartos individuais	0
Recepção	01
Refeitório	01
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	03
Salas de atendimento individual	02
Salas de repouso	01
Sala exclusiva administração	01
Sala exclusiva coordenação	01
Sala exclusiva equipe técnica	02

Outros. Especifique:

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto	
Nome: Manuela Ferreira da Costa	
CPF: 004.104.770-28	Data de Nascimento: 04/02/1985
RG: 8087711928	Órgão Emissor/UF: RS
Escolaridade: Superior Completo	Área de Formação: Serviço Social
Cargo: Assistente Social	Tipo de Vínculo: CLT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Carga Horária: 40 horas semanais	Telefone: 51-99101.7683
E-mail: servicosocial.lajeado@apaers.org.br	

Nome: Evelyse Maia de Oliveira	
CPF:027280530-06	Data de Nascimento:13/01/1993
RG:1102879549	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade:Superior	Área de Formação:PSICOLOGIA
Cargo:Psicóloga	Tipo de Vínculo:efetiva
Carga Horária: 40 h	Telefone:51993978847
E-mail:evelyze.oliveira@hotmail.com	

Nome: Candida Mottin Tedeschi	
CPF:03100946073	Data de Nascimento:02/07/2014
RG:15101176682	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade: Superior completo	Área de Formação: Nutrição
Cargo:Nutricionista	Tipo de Vínculo: efetiva
Carga Horária: 08 h	Telefone: 51 996748155
E-mail: kinhatedeschi@hotmail.com	

Nome: Diego Goulart Prietto	
CPF: 83637028034	Data de Nascimento: 29/09/1990
RG: 6094725361	Órgão Emissor/UF:SSP/RS
Escolaridade: Superior em formação	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Orientador Social	Tipo de Vínculo: Efetiva
Carga Horária: 40 h	Telefone:51- 9988196986
E-mail:-	

Nome: Elisandra Monique Schneider	
CPF:03757731000	Data de Nascimento:24/06/1997
RG:8120737492	Órgão Emissor/UF:SSP/RS
Escolaridade: Ensino médio	Área de Formação: -
Cargo:Monitora	Tipo de Vínculo:efetiva
Carga Horária:40 h	Telefone:51 982224188
elisandraschneid@gmail.com	

Nome: Noeli Roler Diedrich Schneider	
CPF:39897885072	Data de Nascimento:02/06/1961
RG:5044518362	Órgão Emissor/UF:SJS/RS
Escolaridade: Fundamenta	Área de Formação:-
Cargo:Serviços de Limpeza	Tipo de Vínculo:efetiva
Carga Horária: 44 h	Telefone-51992054583
E-mail:-	

Nome:Lovani Terezinha da Rosa	
CPF:37852752004	Data de Nascimento:13/01/1961
RG: 8118396272	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: Fundamental	Área de Formação:-
Cargo:Serviços de limpeza	Tipo de Vínculo:efetiva
Carga Horária:	Telefone:51996287388
E-mail:-	

Nome: Janete Briél	
CPF:66066036015	Data de Nascimento:23/03/1972
RG: 10577009331	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Fundamental	Área de Formação:-
Cargo:Cozinheira	Tipo de Vínculo:efetiva
Carga Horária: 44 h	Telefone:51996826219



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Nome: Cristina Gollo	
CPF:00092377041	Data de Nascimento:10/09/1982
RG: 1073653428	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: Superior	Área de Formação:Terapia Ocupacional
Cargo: Terapeuta Ocupacional	Tipo de Vínculo:efetiva
Carga Horária:36 h	Telefone:51996873444
E-mail:-cristinagollo@gmail.com	

Nome: Mara Cristina Schmitz	
CPF:02969323028	Data de Nascimento:16/05/1994
RG: 5109826081	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Superior Inc	Área de Formação:Serviço Social
Cargo:Auxiliar Administrativo	Tipo de Vínculo:efetiva
Carga Horária: 44 h	Telefone:51982553227
E-mail:-maracristina009@gmail.com	

Nome: João Guilherme Battisti	
CPF:04131124033	Data de Nascimento:26/07/1998
RG: 8118396272	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Superior Inc	Área de Formação: Ciências Contábeis
Cargo: Auxiliar Administrativo	Tipo de Vínculo:efetivo
Carga Horária: 44 h	Telefone:519997175056
E-mail:-joaoguilherme.b@icloud.com	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): **R\$ 28.960,11**

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input checked="" type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) INSS FGTS | | <input type="checkbox"/> Aluguel |
| <input type="checkbox"/> Outros, especificar: _____ | | |

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Programa de Prevenção à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes com Deficiência "Projeto / Corpo e Alma";

Programa de Autogestão e Autodefensoria;

5.2 Prazo de Execução (em meses): 12 meses

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

As ações serão realizadas na sede própria da APAE de Lajeado, entidade fundada em 21 de outubro de 1971 e prestadora de serviços de proteção social especial, com oferta de atendimento especializado e articuladora na defesa do direito da pessoa com deficiência e suas famílias.

A entidade atende 318 pessoas com deficiência, oriundas da área rural e urbana do município. O município de Lajeado possui uma população de 79.819 habitantes, possui uma área geográfica de 100 Km² e fica localizada no Vale do Taquari, região central do estado do Rio Grande do Sul.

São referenciadas ao serviço da APAE, pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, pois é uma entidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

referência no município de Lajeado e na região do Vale do Taquari no que tange o atendimento à sua demanda. Os atendimentos são totalmente gratuitos, realizados por uma equipe técnica multidisciplinar. A entidade possui convênio com outros municípios para atendimentos especializados.

O Projeto Técnico Social visa promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias, desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos, promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção e prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Contribuir para o acesso aos direitos socioassistenciais uma vez que muitas famílias que se inserem ao serviço da APAE, desconhecem seus direitos. O projeto previne e reduz as situações de isolamento social e de abrigamento institucional, diminui a sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados à pessoa com dependência. Fortaleça a convivência familiar e comunitária, proporciona a melhoria da qualidade de vida familiar, a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos e oferta a proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

O trabalho técnico social a ser desenvolvido ao longo do projeto, prevê atendimento particularizado e em grupo de famílias e de usuários. A modalidade de oferta de se dá através de atendimento social e/ou psicossocial, atendimentos em grupos de convivência, oficinas destinadas às famílias e aos usuários, atividades de integração dentro e fora da instituição, contemplando a convivência comunitária. Nas atividades realizadas fora da sede da instituição, os cuidadores são convidados a participarem também.

A APAE é a única entidade do município que presta atendimento especializado para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, bem como para seus cuidadores e famílias. O projeto técnico social é elaborado e executado por uma equipe multidisciplinar, o que permite um olhar ampliado sobre cada família e as demandas que se apresentam no contexto da deficiência. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tem uma história de 48 anos de funcionamento no município e vem se adequando ao longo desse tempo, ampliando a oferta de serviços, capacitando a equipe técnica e tendo um papel fundamental na conscientização de que a problemática da deficiência é de toda sociedade.

A pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo tem direito constituído de acesso à serviços especializados que amplie a proteção integral do sujeito. Uma parcela das pessoas que acessam os demais serviços da APAE possuem uma condição maior de reabilitação e de desenvolver autonomia e até acesso ao mercado de trabalho, já os 60 usuários dos grupos de convivência de jovens e adultos possuem maior limitação, muitos já em idade avançada, significativo grau de dependência nas atividades da vida diária e em muitos casos estão na referência de um cuidador também com idade avançada.

As ações desenvolvidas pelo projeto técnico social da APAE permitem o estímulo à autonomia, o desenvolvimento de novas habilidades, a convivência familiar e comunitária e trabalha numa perspectiva de sempre fortalecer a família e o cuidador.

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O projeto técnico social será realizado ao longo de doze meses, ininterruptamente, ofertando serviço especializado à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, bem como à suas famílias e aos cuidadores. O trabalho será executado por equipe multidisciplinar contratada pela APAE de Lajeado, podendo contar com facilitadores e oficinairos contratados temporariamente para execução de ações pontuais.

Poderá haver alguns dias de recesso nas atividades dos grupos de convivência a fim de acompanhar o cronograma escolar da instituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal e social e fortalecer a convivência familiar e comunitária, evitando institucionalização e a segregação dos usuários.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

O projeto tem como objetivo principal intervir na realidade das famílias que se encontram em risco, vulneráveis e fragilizadas num contexto que concerne as especificidades da deficiência. Melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência através de atendimento especializado, integrá-los à vida social e comunitária. Dar suporte às famílias e cuidadores, contribuindo para que o manejo e as relações intrafamiliares se dêem de forma harmônica e saudável.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

- Realizar estudo social e atendimento psicossocial;
- Proporcionar atendimentos individuais e coletivos, bem como "in loco" quando necessário, através de visita técnica domiciliar.
- Criar espaços de discussão, concernentes aos mais diversos assuntos que envolvam os interesses dos usuários e de suas famílias;
- Desenvolver oficinas temáticas com apoio da equipe técnica, de acordo com sugestões das próprias famílias;
- Proporcionar a garantia de convivência familiar e comunitária ao Grupo de Convivência de Jovens e Adultos e de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no Projeto "A Arte de Conviver";
- Informar, divulgar e ampliar o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais para pessoa com deficiência;
- Promover interface entre usuário, família e comunidade;
- Estimular a participação da família nas atividades realizadas na instituição.

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

O projeto "A Arte de Conviver", atua com grupos de convivência para pessoas com deficiência intelectual múltiplas e Transtorno do Espectro

Autismo e segue as orientações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias que é destinado

para as pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que vivenciam situações que comprometem o desenvolvimento de autonomia. Além do mais é neste serviço que acolhemos os casos de pessoas com deficiência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos

como: isolamento social, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações. O público alvo é jovem, adultos e idosos com deficiência, com algum grau de dependência, que vivenciam situações que

comprometem o desenvolvimento de autonomia e da socialização. O Projeto está dividido em dois grupos intergeracionais, heterogêneos com idades a partir de 18 anos, divididos nos turnos manhã e tarde.

Um grupo heterogêneo com idade a partir de 18 anos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, migrados da escola de educação especial, por turno. Os usuários frequentam duas vezes por semana os seus respectivos grupos. Os grupos intergeracionais possuem composição máxima de 30 usuários por grupo;

Grupo heterogêneo de pessoas com Transtorno do Espectro Autista- 20 usuários;

O trabalho social tem como propósito estimular a função protetiva das famílias, trabalhar as potencialidades e superação de vulnerabilidades.

O objetivo do trabalho é prevenir a ocorrência de situação de risco pessoal e social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social. Além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária.

Os grupos com as pessoas com deficiência propõem-se em realizar atividades que:

Promovam o sentido de convivência nas relações sociais como amizade e vida em grupo, visando adquirir normas sociais.

Desenvolvam a autonomia e aproximação com a realidade de atividades de vida diária e prática;

Estimulam à inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das famílias através da interação dessas pessoas em eventos

promovidos pela Associação e pelos Municípios, suprimindo suas necessidades sociais, emocionais, educacionais e ocupacionais;



CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS DE INGRESSO - OS USUÁRIOS DEVEM APRESENTAR:

- Diagnóstico de Deficiência Intelectual, Múltipla e/ou TEA;
- Idade mínima 18 anos;
- Encaminhamento da rede de proteção, demanda espontânea e/ou busca ativa;
- Situação de isolamento e/ou risco pessoal e social;
- Condição psíquica favorável para estabelecer e manter relações sociais em grupo;
- Grau de comprometimento leve/ moderado/grave que ocasiona sobrecarga ao cuidador;
- Funcionalidade e incapacidade leve/ moderado/grave que inviabiliza a inclusão e ou permanência no mercado de trabalho;
- Não possuir comorbidades de transtornos mentais graves e persistentes.

CRITÉRIOS PARA AFASTAMENTO E/OU DESLIGAMENTO

- Usuários inseridos em atividades laborais.
- Transtornos mentais graves e persistentes que comprometam a saúde física e psíquica dos demais participantes;
- Não comparecimento por mais de 30 dias no serviço, sem justificativa ou atestado médico.

CRITÉRIOS PARA REINGRESSO

- Encaminhamento da rede de proteção, demanda espontânea e/ou busca ativa;
- Situação de isolamento e/ou risco pessoal e social;
- Condição psíquica favorável para estabelecer e manter relações sociais em grupo;
- Grau de comprometimento leve/moderado/grave que ocasiona sobrecarga ao cuidador;
- Não possuir comorbidades de transtornos mentais graves e persistentes.

EQUIPE DE REFERÊNCIA

Para alcançar tais objetivos, este serviço é realizado por uma equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, orientadores sociais e professores.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE

- ASSISTENTE SOCIAL** - O assistente social é o profissional de referência dos grupos de convivência, tendo como principais funções:
- acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; orientação aos orientadores sociais que desenvolvem as atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento das famílias para a rede de serviços locais; referência e contra referência; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; apoio às famílias na suas funções protetivas; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
 - mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.
- PSICÓLOGA** - No que se refere a atuação destaca-se o princípio fundamental do Código de Ética Profissional do Psicólogo: "O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão," Como também auxilia no processo de elaboração e execução dos projetos e ações para promover a defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; apoio às famílias, orientação aos orientadores sociais.
- TERAPEUTA OCUPACIONAL** - As profissionais Terapeutas Ocupacionais dedicam uma hora por semana, no turno da manhã e no turno da tarde, a fim de orientar e dar suporte aos orientadores sociais sobre práticas que venham a contribuir e aproximar para o desenvolvimento de atividades básicas e fundamentais da vida cotidiana. A ideia é ajudar a introduzir, manter e/ou melhorar as habilidades visando sua autonomia e socialização.
- ORIENTADORES SOCIAIS** - Conforme a Resolução Nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, os orientadores sociais devem: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

e ações intergeracionais e atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora.

PROFESSORES - Os professores estão diretamente ligados às Oficinas Complementares de Musicoterapia e de Atividade Física e Psicomotricidade. Tais profissionais são cedidos da Escola de Educação Bem me Quer, e dedicam uma hora por semana de encontro com cada grupo.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Lista de presença; Registro Fotográfico; Relatório Mensal do desenvolvimento das atividades propostas.

OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

MUSICOTERAPIA: A professora Alissa Maria Branch, cedida da Escola de Educação Especial Bem me Quer, trabalham com os Grupos através da Musicoterapia, que é importantíssima, pois a música é uma forma de comunicação não verbal, trazendo assim um gama de possibilidades para uma pessoa com dificuldades de expressão e comunicação, permitindo o estabelecimento ou restabelecimento de contato social com ou sem a fala. A Musicoterapia também é eficaz para aliviar tensões, promover o equilíbrio emocional, aumentar a autoestima, a

autonomia e motivação. A integração social é desenvolvida na Musicoterapia, pois a música permite que todos participem da mesma

atividade de diferentes maneiras, em diferentes níveis e diferentes tipos de participação, acolhendo a todas e todos com a música. A oficina

ocorre uma vez por semana, durante uma hora no turno da manhã e uma hora no turno da tarde.

ATIVIDADE FÍSICA E PSICOMOTRICIDADE: O professor Rogério Worn, cedido pela Escola de Educação Especial e o Orientador Social

Diego Goulart Prietto trabalharão com os usuários, semanalmente, a consciência corporal, o fortalecimento muscular e a psicomotricidade.

As atividades ocorrem com o intuito de prevenir o sedentarismo e possibilitar que os usuários tenham mais autonomia nas atividades da vida diária. Também estão incluídas, caminhadas próximas à instituição.

CULINÁRIA: As atividades de culinária têm como objetivo estimular a comunicação entre os usuários, contribuir para o cooperativismo grupal, o reconhecimento de habilidades e capacidades e o consequente fortalecimento da autoestima, da autonomia e da elaboração de projetos de vida.

ARTESANATO: As atividades de artesanato têm como função a busca pela reabilitação psicossocial, onde os usuários têm a oportunidade de se expressar e mostrar suas habilidades e potencialidades, sensório-motoras, perceptivas, cognitivas e simbólicas.

OFICINAS EMATER: Bimestralmente são realizadas até duas oficinas em parceria com a EMATER de Lajeado. Durante o corrente ano

estão previstas as seguintes oficinas e atividades: Oficina de Confeção do Boneco Cuca Verde, Oficina de Construção de Casinha de

Passarinho com Porongos e visita com os cuidadores, à uma propriedade rural no bairro Moinhos da Água e visita à sede institucional da

EMATER.

VIVÊNCIA DE CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ/ CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: As famílias e/ou cuidadores são convidados a participarem de Círculos de Construção de Paz, numa perspectiva de Contação de histórias de suas vidas, a fim de aproximar os núcleos

familiares entre si, com a equipe de trabalho e à instituição.

HIDROTERAPIA: São realizadas semanalmente sobre a coordenação de uma fisioterapeuta na piscina térmica da entidade. O horário semanal do grupo é sempre no contraturno das atividades do grupo de Convivência. Todos os usuários devem vir acompanhados de um familiar ou

cuidador. Essa atividade tem como objetivo principal oportunizar aos usuários uma atividade física saudável e orientada, com a finalidade de promover mais qualidade de vida, socialização e autonomia motora.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1 - Atendimento Social	Atendimento Social aos usuários e suas famílias, que ocorrerão de segunda à sexta-feira conforme a demanda. Serão realizados por assistente social. Os	Garantir acolhida e escuta das demandas familiares. Promover articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, com a rede de serviços	Relatórios de atividades mensais com base nos registros, estudos de caso, avaliações, evoluções e diagnóstico social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	<p>atendimentos serão agendados pela secretaria e seus auxiliares. A da APAE deve acompanhar a agenda da assistente social e monitorar o fluxo de atendimentos.</p>	<p>socioassistenciais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Realizar orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico e promover acesso à benefícios socioassistenciais. Ofertar apoio à família na sua função protetiva, na mobilização da família extensa ou ampliada e no fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio. Mobilizar as famílias para o exercício da cidadania.</p>	
2-Atendimento Psicossocial	<p>Os atendimentos psicossociais serão realizados através de um olhar multidisciplinar de assistente social e de psicólogo, a fim de promover a melhoria na qualidade de vida e das relações familiares.</p> <p>Serão priorizados os atendimentos às famílias com registros de violação de direitos e riscos pessoais e sociais.</p> <p>Os atendimentos psicossociais ocorrerão nas terças-feiras à tarde.</p>	<p>Realizar intervenções individuais e em grupos com o objetivo de contribuir para a qualidade de vida dos usuários e seus familiares, e restituir aspectos emocionais e sociais com uma atuação mais próxima, promovendo o acolhimento, a escuta e o cuidado dos mesmos.</p> <p>Fortalecendo os vínculos das relações Proporcionar aos usuários e seus familiares, ações direcionadas ao acesso à garantia de direitos nas diferentes políticas setoriais, bem como prevenir e identificar situações de risco social e pessoal, interpessoais, intrafamiliares e comunitárias.</p>	<p>Estudo de caso, avaliação psicossocial, registros e relatórios mensais das atividades e atendimentos.</p>
3- Grupos de Convivência para Jovens e Adultos	<p>Os grupos de convivência ocorrerão cinco dias por semana, durante os doze meses do ano. Cada usuário participará até duas vezes por semana, no turno da manhã ou no turno da tarde, conforme disponibilidade de vagas, com duração de 4 horas cada encontro. O grupo de convivência possibilita aos usuários, orientados por profissionais, assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, e orientadores sociais, realizarem oficinas de música, dança, teatro,</p>	<p>Proporcionar espaço de convivência, fortalecendo os vínculos sociais e familiares. Estimular o desenvolvimento da autonomia e habilidades da vida diária dos usuários. Dar suporte às famílias e cuidadores, contribuindo para que o manejo e as relações intrafamiliares se deem de forma harmônica e saudável, reduzindo a sobrecarga do cuidar e evitando o isolamento social e a institucionalização.</p>	<p>Participação de familiares/ cuidadores nos espaços de discussão e nas atividades propostas, bem como através dos relatórios das atividades e avaliações do grupo.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	<p>atividades físicas e motricidade, tênis de mesa, capoeira, culinária, trabalhos manuais. Também semanalmente, ocorrem rodas de conversa, oficinas temáticas e momentos livres onde podem visualizar revistas, utilizar jogos, assistir filmes. No grupo de convivência serão realizados treinamentos de rotinas, adaptação de materiais e aprimoramento das atividades da vida diária. Serão realizados encontros sistemáticos com as famílias e os cuidadores, realização de entrevista social e estudo social.</p>		
4 -Oficina de Comunicação Audiovisual	<p>As Oficinas de Comunicação Visual são facilitadas por profissional contratado para este fim. Os encontros ocorrerão nas segundas sextas-feiras de cada mês, no turno da manhã e tarde, onde estão convidados todos os jovens assistidos pelas políticas de assistência social, educação e saúde da APAE. As atividades ocorrerão sempre em turno oposto ao da escola.</p>	<p>Jovens não só familiarizados com a comunicação audiovisual, mas num processo de aprendizagem e desenvolvimento capaz de lhes colocarem no mercado de Trabalho. Possibilitar maior integração entre as turmas da escola e os pacientes da clínica, no despertar de uma habilidade até então não manifestada. Reconhecer os usuários que se destacam com tais habilidades e proporcionar momentos mais específicos e de aperfeiçoamento.</p>	<p>Construção de materiais audiovisuais que possam ser exibidos tanto na instituição como na comunidade. Reuniões para que os jovens possam reconhecer sua evolução e habilidades desenvolvidas no decorrer das oficinas.</p>
5-Oficina de Sexualidade	<p>Oficinas e ações entre familiares/cuidadores, corpo docente e setores de psicologia, assistência social, em busca da melhoria da qualidade de vida do indivíduo e da sociedade.</p> <p>Nas oficinas, as temáticas serão abordadas com materiais diversificados que contribuam com as orientações e de forma individual, respeitando o grau de entendimento de cada participante. Quando necessário grupos mais específicos.</p> <p>Os encontros serão estruturados conforme demanda</p>	<p>Prevenção de situações de risco pessoal e social, a literatura aponta que abordar as temáticas que envolve a sexualidade das pessoas com deficiência contribui para a quebra de diversos paradigmas sociais que estão envolvidos, pois percebe-se que essa temática apresenta diversas dificuldades entre as famílias, pois muitas não estão preparadas para lidar com essa questão.</p> <p>O objetivo geral é fornecer auxílios para as pessoas com deficiência, que ao constituírem toda e qualquer forma</p>	<p>Reuniões com grupos de famílias/ cuidadores e corpo docente onde ocorrerão avaliações das relações sociais e comportamental.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	<p>observada pelos orientadores sociais e professores. Quando solicitadas as oficinas serão realizadas na última sexta-feira de cada mês.</p>	<p>de relacionamentos, sejam por amizade, namoro ou mesmo desejos sexuais que elas possam se expressar de forma saudável com as orientações adequadas e coerentes. Dessa maneira situá-la sempre no contexto do relacionamento, do prazer e da responsabilidade, favorecendo assim a desenvolver uma autoestima positiva, que se reflita na relação com o próprio corpo, na percepção de necessidade e sensações emocionais e corporais como também na prevenção de abusos sexuais e doenças. Como também as oficinas visam contribuir na prevenção, disseminando informações e desenvolvendo ações que auxiliem a compreensão dos assuntos sobre corpo e a sexualidade, promovendo proteção quanto a violência sexual.</p> <p>Apoio aos familiares e profissionais nas orientações com relação à sexualidade, conforme fase do desenvolvimento. Informações que visem contribuir para diferenciar os comportamentos típicos e daqueles comportamentos atípicos que podem sinalizar alguma suspeita de violência sexual.</p> <p>Suporte à família e aos profissionais para orientar as pessoas com deficiência para evitar abusos sexuais.</p>	
6 – Oficinas Temáticas	<p>O objetivo é aprofundar assuntos e temas que sejam de interesse e necessidades das famílias. Dessa forma trazer profissionais de referência que possam elaborar e desenvolver programas, técnicas, rodas de conversas contribuindo com as orientações e suporte às famílias, nas mais diversas áreas como: comunicação, saúde psíquica, atividade física,</p>	<p>Oportunizar que todas as pessoas do núcleo familiar de uma pessoa com deficiência absorvam conhecimento e informação para terem uma postura política em defesa dos direitos de seus membros e também de melhoria na qualidade de vida. Além disso, um certo conhecimento sobre os temas recorrentes que envolve as pessoas com deficiência é</p>	<p>Contratação de profissionais especializados na temática. Registros fotográficos e relatórios mensais das atividades e divulgação em redes sociais.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	<p>garantias de direito, nutrição, artesanato, etc. Essas oficinas irão ocorrer durante o ano, sendo agendadas e divulgadas na instituição e redes sociais.</p>	<p>essencial para que as famílias se organizem quanto aos apoios de que os filhos(as) precisam para alcançarem uma vida plena e participativa na própria família, na comunidade e em sociedade.</p>	
<p>7-Oficinas Autogestão e Autodefensoria</p>	<p>A Autodefensoria é um importante programa da rede Apaeneana. É através deste que a Apae convida as pessoas com deficiência a assumir o protagonismo sobre o direcionamento de suas vidas. Assim esse programa empodera as pessoas com deficiência a assumirem o seu lugar de sujeito de direitos, capazes de defenderem suas ideias.</p> <p>O Autodefensor possui uma função importante dentro da instituição, em que consiste defender os seus interesses e dos demais colegas da Apae, sugerindo ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados e na garantia de direitos sociais. Desta forma ele é o porta voz de seus companheiros diante à diretoria e à sociedade. Assim toda Apae deve ter uma dupla de Autodefensores e uma dupla de suplentes, que os substituam caso seja necessário, ambos eleitos pelos seus companheiros. As duplas devem ser formadas por um representante menino e uma menina. Essas representações ocorrem nas esferas locais, regionais, estaduais e nacional.</p> <p>As oficinas de autogestão autodefensoria é de extrema importância para a cidadania das pessoas com deficiência. É a voz dos autodefensores na defesa contínua pelos seus direitos que faz com que a sociedade os veja como seres capazes e atuantes e não como pessoas passivas a espera apenas da bondade</p>	<p>Por meio dessas oficinas, a pessoa com deficiência intelectual é incentivada a gerenciar sua própria vida cotidiana, na medida de suas possibilidades. É importante que ela faça suas próprias opções para o atendimento de suas necessidades individuais e a ampliação de suas possibilidades existenciais na medida em que lhe são proporcionados suportes e condições adequadas de aprendizagem, nos diversos campos.</p>	<p>Eleição dos representantes autodefensores.</p> <p>Elaboração de planejamento anual.</p> <p>Realização de encontros com os educandos e usuários.</p> <p>-Proposição à direção da escola de sugestões de atividades para os alunos e de implantação de novos atendimentos e/ou melhorias nos programas e ações;</p> <p>Participação nos eventos da escola, da APAE e externos;</p> <p>Participação nas reuniões de pais promovidas pela escola;</p> <p>Promoção de ações que aperfeiçoem o seu atendimento e participação da pessoa com deficiência intelectual em todos os segmentos da sociedade.</p> <p>Registros fotográficos e relatórios mensais das atividades, divulgação em redes sociais.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	alheia. O objetivo é realizar ações que contribuam no exercício da autogestão e autodefensoria da pessoa com deficiência.		
8 -Participação em reuniões de rede e conselhos municipais	Mensalmente a assistente social participa da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (segunda quarta-feira de cada mês) e a Assistente Social e Psicóloga participam da reunião da rede sócio assistencial (última quarta-feira de cada mês).	Participação de espaço democrático na construção de implantações e implementações de políticas públicas. Construção em rede de acompanhamentos familiares.	Ampliação de conhecimento das políticas públicas locais e dos serviços ofertados pela rede. Possibilidade de participar de uma construção coletiva. Olhar ampliado sobre casos discutidos em rede e considerados prioritários nos atendimentos dos espaços socioassistenciais.
9- Serviço de Nutrição/Cozinha	Diariamente os usuários do grupo de Convivência recebem lanche na metade de cada turno. Alguns alimentos necessitam serem processados ou preparados de forma especial, em razão limitação de alguns usuários deglutirem.	Garantia de alimentação conforme necessidade de cada usuário. Os momentos de lanche também possuem uma função de fomentar a autonomia dos usuários, entrando no contexto de estimulação das atividades da vida diária.	Aquisição de autonomia dos usuários em manejar utensílios utilizados para alimentarem-se.
10- Serviço de Higienização	Diariamente as profissionais da limpeza fazem a higienização das salas, banheiros, refeitório, utensílios e mobílias utilizadas pelos grupos de convivência e pelo atendimento social, psicossocial, grupos e oficinas.	Espaço salubre e oferta de bem estar num ambiente favorável para o desenvolvimento das atividades.	Limpezas realizadas diariamente, quantas vezes forem necessário.
11 – Mobiliário	Renovar e adequar o mobiliário das áreas comuns, refeitório e da sala do GCFV.	Mais conforto, segurança e acessibilidade para todos os usuários dentro da entidade.	Usuários confortavelmente instalados e com suas necessidades básicas atendidas.

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
1 - Atendimento Social	1 a 12	Atendimento Social aos usuários e suas famílias, que ocorrerão de segunda à sexta-feira conforme a demanda, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.	15 atendimentos semanais	60 atendimentos ao mês	Jan/20	Dez/20
2-Atendimento Psicossocial	1 a 12	Os atendimentos psicossociais ocorrerão nas terças-feiras à tarde.	3 atendimentos semanais	12 atendimentos mensais	Jan/20	Dez/20
3- Grupos de Convivência para	1 a 12	Os grupos de convivência ocorrerão cinco dias por semana, durante os doze meses do ano. Cada usuário participará até duas vezes por semana, no turno	60 usuários	120 atendimentos (25 usuários por dia)	Jan/20	Dez/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Jovens e Adultos		da manhã ou no turno da tarde, conforme disponibilidade de vagas, com duração de 4 horas cada encontro.				
4 -Oficina de Comunicação Audiovisual	1 a 12	Os encontros ocorrerão nas segundas sextas-feiras de cada mês, no turno da manhã e tarde,	20 usuários	15 atendimentos ao mês	Jan/20	Dez/20
5-Oficina de Sexualidade	1 a 12	As oficinas ocorrerão na última sexta-feira do mês, conforme demanda observada e solicitada pelos profissionais. Serão realizadas de acordo com a solicitação sendo o público alvos usuários, famílias, professores e orientadores sociais	80 usuários		Fev/20	Dez/20
6-Oficinas Temáticas	1 a 12	As oficinas ocorrerão conforme agendamento e disponibilidade dos profissionais, prestadores de serviço e atividades especializadas.	60 cuidadores /famílias		Jan/20	Dez/20
7-Oficinas Autogestão e Autodefensoria	1 a 12	As oficinas ocorrerão conforme planejamento anual do programa, envolvendo os usuários e alunos.	80 Usuários		Fev/20	Dez/20
8- Participação em reuniões de rede e conselhos municipais	1 a 12	Ocorrerá mensalmente a assistente social participa da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (segunda quarta-feira de cada mês) e a Assistente Social e Psicóloga participam da reunião da rede sócia assistencial (última quarta-feira de cada mês).	02 profissionais	02 reuniões ao mês	Jan/20	Dez/20
9 - Serviço de Nutrição/cozinha	1 a 12	Os alimentos serão preparados duas vezes ao dia, na quantidade de acordo com o número de usuários.	02 profissionais	Durante os dias úteis do mês.	Jan/20	Dez/20
10 - Serviço de Limpeza	1 a 12	O trabalho será realizado diariamente, quantas vezes forem necessárias.	02 profissionais	Durante os dias úteis do mês.	Jan/20	Dez/20
11 -Mobilário	1	Adequar as instalações dos corredores, refeitório, sala do SCGV	140 usuários	-	Jan/20	Jan/20

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)¹

Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Mes	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Terapeuta Ocupacional	1	36 h	200 h	12	R\$ 25,09	R\$ 3.751,18	R\$45.014,16
2 Auxiliar Administrativo	2	88 h	440h	12	R\$ 9,28	R\$ 4.084,07	R\$49.044,84
3 Orientador Social	2	80 h	360 h	12	R\$ 10,03	R\$ 3.288,72	R\$39.464,64
4 Serviços de Higienização/limpeza	2	88 h	440 h	12	R\$ 7,25	R\$ 2.317,26	R\$27.807,12
5 Cozinheira	1	44 h	220 h	12	R\$ 7,25	R\$ 1.157,90	R\$13.894,80
6 Nutricionista	1	08h	40h	12	R\$ 16,22	R\$ 897,05	R\$10.764,60
.7 Assistente Social/Coordenação	1	40 h	200 h	12	R\$ 25,09	R\$ 4.027,82	R\$48.333,84

¹Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

8	Psicóloga	1	40 h	200 h	12	R\$ 25,09	R\$ 4.098,02	R\$49.617,24
9	Recepcionista	1	44 h	220 h	12	R\$ 6,37	R\$ 980,78	R\$11.769,36
Totais								R\$295.710,60

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
FGTS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.117,56	1.117,56	1.117,56	1.117,56	1.117,56	1.117,56	1.117,56	1.117,56	1.117,56
	30	11	12						
	R\$	R\$	R\$						
	1.117,56	1.117,56	1.117,56						
INSS									
IRRF									
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								R\$13.410,72	

9.2 Materiais de consumo²

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Mês	Valor Total
Insumos para Oficinas de culinária atividades realizadas com os grupos de mães/ usuários dos grupos de convivência (farinhas diversas, fermentos, açúcar, forminhas descartáveis, guardanapos, chocolates em pó, margarinas, leite e derivados, carnes, grãos diversos, erva, café, chás, sacolas plásticas, sacos plásticos)	1 kit ao mês	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00 ao ano
Materiais e utensílios de limpeza como: desengordurante, álcool, Bom Ar, desinfetante, sabão em pó, limpador de vidros, vassoura, rodo e panos de limpeza, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, sacolas plásticas, baldes, mops, lixeiras, luvas diversas)	1 kit ao mês	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00 ao ano

² MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO						R\$	R\$
9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica							
Serviço	Quant	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
2- Empresa Agora TV Produtora de Mídia LTDA para realização da Oficina de Comunicação Audiovisual	01	-	8 Horas por mês	12 meses	R\$ 87,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						R\$	R\$
9.4 Serviços de terceiros - pessoa física							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Nenhum							
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						R\$	
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes							
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total				
Nenhum							
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
9.6 Obras e Instalações							
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total				
Longarinas, bancos e mesas de refatório,	01 kit	R\$3.200,00	R\$ 3.200,00				
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES							

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TÍTULO	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)	R\$ 28.960,11	0,00	0,00	
(1) Pessoal				
(1.1) Pessoal com vínculo	R\$ 24.642,55	0,00	0,00	R\$ 24.642,55
(1.2) Encargos Sociais	R\$ 1.117,56	-	-	-
TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)	R\$ 25.760,11	0,00	0,00	R\$ 25.760,11
(2) Material de Consumo	R\$ 2.700,00	0,00	0,00	R\$ 2.500,00
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF	-	-	-	-
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ	R\$ 700,00	0,00	0,00	R\$ 700,00
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)				
(3) Material permanente uma parcela	R\$ 3.200,00	-	-	R\$ 3.200,00
(4) Obras e Instalações	-	-	-	-
TOTAL GERAL				R\$ 28.960,11

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1º	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ - Material permanente	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00 R\$ 3.200,00	R\$ 32.160,11
2º	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

3ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
4ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
5ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
6ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
7ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
8ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
9ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
10ª e 13ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 51.520,22 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 54.720,22
11ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
12ª	- Pgto Pessoal e encargos - Materiais de consumo - Serviços de terceiros- PJ	R\$ 25.760,11 R\$ 2.500,00 R\$ 700,00	R\$ 28.960,11
Total Geral Concedente			R\$ 376.481,43

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

Mês de Referência

Total Geral Proponente

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

O Cronograma de atividades da APAE de Lajeado incluiu inúmeras possibilidades de participação da comunidade, em eventos, programações, festividades, paradas técnicas ou de formação, visitação e ações sociais. Comemorações anuais alusivas ao dia mundial da Síndrome de Down, em 21/03 e ao dia de conscientização do Autismo, em 02/04, têm um caráter informativo, preventivo, de alerta e principalmente de defesa e garantia de direitos.

O chá das mães que tradicionalmente é realizado em maio amplia o convite para as nossas famílias e comunidade, que podem apreciar o movimento artístico dos nossos alunos e usuários, tanto na decoração do espaço, como nas apresentações artísticas para homenagear as mães.

Durante todo o ano a APAE abre as portas para visitação de escolas, universidades, APAEs coirmãs, clubes de serviço da comunidade e outras organizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Também procuramos realizar eventos e reuniões com as escolas e serviços da rede de atendimento, com intuito de aproximar os serviços e traçar planos de trabalho que beneficiem o público em atendimento nos serviços da APAE de Lajeado.

A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, sempre no mês de agosto, promove de forma positiva o acesso e informação para população, dos serviços ofertados na APAE e esclarece sobre as possibilidades de acesso.

As famílias participam de reuniões e encontros com os profissionais da APAE. As programações de lazer e passeios contemplam espaços da comunidade e integração com novos grupos, promovendo a interação social e ampliação do círculo de convivência e amizades.

Passeios, piqueniques e pequenas viagens contam com a participação das famílias e de voluntários da comunidade que auxiliam no cuidado.

As festividades de encerramento de ano contam com a participação da comunidade, parceiros, apoiadores e famílias. Nestas oportunidades renovamos o nosso compromisso com a causa da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

As três edições anuais do FOLHAPAE contemplam todas as esferas da sociedade, levando informação e fazendo uma prestação de contas para comunidade sobre os serviços e ações da APAE. Traz sempre uma matéria técnica para debate e reflexão, divulga todas as ações da educação, saúde e assistência social, valoriza a atualização profissional, a participação voluntária e agradece apoiadores e parceiros.

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

13.1 Objetivo Específico 1:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
1 - Atendimento Social	Realizar acolhida e escuta das demandas familiares. Promover articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, com a rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Realizar orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico e promover acesso à benefícios socioassistenciais. Ofertar apoio à família na sua função protetiva, na mobilização da família extensa ou ampliada e no fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio. Mobilizar as famílias para o exercício da	Mês 01 à 12	R\$ 28.960,11	Atendimento Social aos usuários e suas famílias, que ocorrerão de segunda à sexta-feira conforme a demanda, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.	Usuários e famílias

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

	cidadania.				
2-Atendimento Psicossocial	Estudo de caso, avaliação psicossocial, registros e relatórios mensais das atividades e atendimentos.	Mês 01 à 12	R\$ 28.960,11	Os atendimentos psicossociais ocorrerão nas terças-feiras à tarde.	Usuários e famílias
3 - Grupos de Convivência para Jovens e Adultos	Proporcionar a garantia convivência familiar comunitária ao Grupo Convivência de Jovens Adultos.	Mês 01 à 12	R\$ 28.960,11	Os grupos de convivência ocorrerão cinco dias por semana, durante os doze meses do ano. Cada usuário participará até duas vezes por semana, no turno da manhã ou no turno da tarde, conforme disponibilidade de vagas, com duração de 4 horas cada encontro.	Usuários (jovens e adultos), família e comunidade
4-Oficinas Temáticas	As oficinas ocorrerão conforme agendamento prévio e disponibilidade dos profissionais e atividades especializadas.	Mês 01 à 12	R\$ 28.960,11	As Oficinas serão realizadas por empresas e/ou profissionais especializados contratados pela instituição, de preferencialmente uma vez ao mês, intercalando os dias da semana, com duração de 4 horas no turno da manhã e 4 horas no turno da tarde.	Mães e cuidadoras dos usuários
5-Oficinas Autogestão e Autodefensoria	As oficinas ocorrerão conforme planejamento anual do programa.Sendo ofertadas ações mensalmente.	Mês 02 à 12	R\$ 28.960,11	As oficinas ocorrerão mensalmente.	Usuários e famílias.
6 - Oficina de Comunicação Audiovisual	Conduzir a construção de materiais audiovisuais que possam ser exibidos tanto na instituição como na comunidade	Mês 01 à 12	R\$ 28.960,11	Os encontros ocorrerão nas segundas sextas-feiras de cada mês, no turno da manhã e tarde,	Usuários (adolescentes) e famílias
7 - Oficina de Sexualidade	Ofertar auxílios para as pessoas com deficiência, que ao constituírem toda e qualquer forma de relacionamentos, sejam por amizade, namoro ou mesmo desejos sexuais que elas possam se expressar de forma saudável com as orientações adequadas e coerentes	Mês 02 à 12	R\$ 28.960,11	As oficinas ocorrerão na última sexta-feira do mês, conforme demanda observada pelos profissionais. Serão realizadas de acordo com a solicitação sendo o público alvo os usuários, famílias, professores e orientadores sociais	Usuários (crianças e adolescentes) e famílias, professores e orientadores sociais.
8 - Participação em reuniões de rede e conselhos municipais	Assiduidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias.	Mês 01 à 12	R\$ 28.960,11	Ocorrerá mensalmente a assistente social participa da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (segunda quarta-feira de cada mês) e a Assistente Social e Psicóloga participam da reunião da rede sócia assistencial (última quarta-feira de cada mês).	Equipe técnica
9 - Serviço de Cozinha	Diariamente produzir os lanches dos usuários do grupo de Convivência.	Mês 01 à 12	R\$ 28.960,11	Os alimentos serão preparados duas vezes ao dia, na quantidade de acordo com o número de usuários.	Entidade e usuários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

10 - Serviço de Limpeza	Higienização das salas, banheiros, refeitório, utensílios /móveis dos grupos de convivência e pelo atendimento social, psicossocial, grupos e oficinas.	Mês 01 à 12	R\$ 28.960,11	O trabalho será realizado diariamente, quantas vezes forem necessárias.	Entidade e usuários
-------------------------	---	----------------	---------------	---	---------------------

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Nome: REGIS LUIS KUNRATH - PRESIDENTE

CPF: 366816100-30

Representante Legal da OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

CHIARELLI CONTABILIDADE

Identificação do Escritório contábil/ Contador

Nome: LEANDRO CHIARELLI

CPF: 680962910-68 CRC: 52.062RS

Telefone: 3714 3175

Proponente

OSC: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DELAJEADO

Nome: Greice Körner

CPF: 007.222.580/70

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 019-03/2019*1.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO -RS
CNPJ: 87.297.982/0001-03

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 87.298.188/0001-84

OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer as condições para a realização do projeto "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VILÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA "PROJETO/CORPO E ALMA"; PROGRAMA DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA", com execução prevista para iniciar no ano de 2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 23582/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social e com a Portaria n.º 26.856 de 30 de janeiro de 2020, constante no processo administrativo n.º 2183/2020, passando a ser a servidora CLÁUDIA MAZZARINO DE QUADROS, matrícula 9314, a partir de 03/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 019-03/2019.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2020.


Marcelo Caumo
Prefeito